



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Ordinária nº 3.481**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, nesta cidade de Porto Alegre, reuniram-se os membros do Tribunal de Justiça Militar do Estado, no Plenário Aldo Ladeira Ribeiro, sob a Presidência do Exmo. Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues e com a presença dos Exmos. Juízes Militares Antonio Carlos Maciel Rodrigues, Sergio Antonio Berni de Brum e Fábio Duarte Fernandes e dos Exmos. Juízes Cíveis Fernando Guerreiro de Lemos e Amilcar Fagundes Freitas Macedo. Ausente por férias a Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva.

Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Gilberto Antônio Montanari, Procurador de Justiça junto ao Tribunal em regime de substituição.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão, sendo lida, discutida, posta em votação e aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3.480, de 08.05.2019.

Logo após, foram julgados os seguintes feitos constantes da pauta:

**Apelação Criminal nº 1000011-39.2018.9.21.0001**

Apelante: Sd. Fabiano Scmitz do Nascimento

Apelado: Ministério Público

Relatora: Juíza Civil Maria Emília Moura da Silva

Revisor: Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo

Decisão: O Tribunal, por maioria, dá provimento ao recurso defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, “b”, do CPPM, vencido o Juiz Revisor, que dava provimento parcial ao apelo para desclassificar o delito para a forma culposa (art. 196, § 3º, CPM) aplicando a pena definitiva de 3 (três) meses de detenção, mantido o *sursis* nos moldes da sentença e o Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes, que dava provimento ao recurso defensivo para absolver o réu com fulcro no art. 439, “e”, do CPPM.

**Correição Parcial nº 0090010-86.2019.9.21.0000**

Requerente: Juíza-Corregedora-Geral da JME em substituição

Requerida: Decisão do Juiz de Direito da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre

Interessado: Sgt. Jair José Kohls

Relator: Juiz Civil Fernando Guerreiro de Lemos

Decisão: O Tribunal, por maioria, indefere a correição parcial, vencido o Juiz Civil Amilcar Fagundes Freitas Macedo, que a deferia.

**Apelação Cível nº 0800007-14.2017.9.21.0003**

Apelantes: Estado do Rio Grande do Sul e Sd. Roberto Reis da Luz

Apelados: Sd. Roberto Reis da Luz e Estado do Rio Grande do Sul

Relator: Juiz Militar Fábio Duarte Fernandes

Decisão: O Tribunal, após rejeitar, por unanimidade, a preliminar suscitada pelo autor, no mérito, sem divergência de votos, nega provimento ao apelo do Estado e dá provimento ao apelo do autor, para anular o PAD de Notificação Disciplinar nº 1164/2ºBABM/PADM/2017, somente a partir da solução, para que outra seja proferida em seu lugar por autoridade distinta, que não tenha atuado na apuração do ocorrido e nem emitido juízo de valor sobre os fatos, majorando a verba honorária sucumbencial, com fulcro no art. 5.º, incisos LIV, LV e LXIII da CF/88, art. 37, 'a' e 'b' do CPPM, arts. 28 e 37 do RDBM (Decreto Estadual nº 43.245) e arts. 85, §§ 2º, 8º e 11, 144, II e 379 todos do CPC/15.

Ato contínuo, encerrados os julgamentos de processos judiciais, a Comissão Administrativa deliberou os assuntos administrativos:

**SEI nº 9.2019.0700.000885-2**

Relator: Juiz-Presidente

Assunto: Capacitação de servidor

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, sem divergência de votos, a participação do servidor Eduardo Severo no evento que se realizará em Brasília nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano (0025296).

**SEI nº 9.2019.0700.000826-7**

Assunto: Aumento link da internet

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: A Comissão Administrativa autoriza, sem divergência de votos, o aumento do link de Internet do prédio do Tribunal Militar em Porto Alegre (de 8 para 16 Mbps) e das Auditorias Militares de Santa Maria e Passo Fundo (de 2 para 4 Mbps), nos termos do documento de Id.: 0025489.

Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Juiz-Presidente o agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Juiz Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Presidente**